CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº42/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº49/2019, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação:

02 14 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1003.1105.000 – AQUIS. VEICULOS, MOV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS R$ 250.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00

TOTAL	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, terá como fonte de recurso a transferência voluntária, através da Emenda Parlamentar nº 232/2017, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), para aquisição de 04 (quatro) ambulâncias para o município de Floresta, nas localidades Agrovila 6, Malhada Vermelha, Airi e Nazaré do Pico

TOTAL	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2019.

Adailto Nunes
Presidente